



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

FONE/FAX: (17) 3692-1161

E-mail: camara@santanapontepensa.sp.gov.br

site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 15, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a criação do cargo de “Procurador Jurídico” da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica criado o cargo público de provimento efetivo de “Procurador Jurídico”, da Câmara Municipal, nos termos e condições constantes no Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º - O Anexo I da presente lei especifica o número de vagas, denominação do cargo, referência, jornada de trabalho e requisitos do cargo criado e o Anexo II define as respectivas atribuições.

Artigo 2º - O cargo criado pelo art. 1º desta Lei será vinculado ao Regime Estatutário do Município de que trata a Lei nº 1225/2009.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, 26 de Março de 2019.

Sidnei Antonio dos Santos
Presidente da Câmara

Silas Rego dos Santos
1º Secretário

Antonio Donizete Bocchi
Vice-Presidente

Laercio Clemente de Souza
2º Secretário